

MEDIDAS DE AUTOPROTECÇÃO

PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA



ESCOLA SECUNDÁRIA GAGO COUTINHO

PARQU*e*SCOLAR

Os procedimentos definem as técnicas e as acções comportamentais, individuais e colectivas, para que de uma forma organizada, coerente e rápida se faça face a uma situação de emergência.

INDICE

1. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	3
2. ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	4
2.1.COMPETÊNCIAS DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA	5
2.2.COMPETÊNCIAS DO DELEGADO DE SEGURANÇA	6
2.3.EQUIPA DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO	7
2.4.EQUIPA DE CORTES DE ENERGIA	7
2.5.EQUIPA DE EVACUAÇÃO	8
2.6.EQUIPA DE CONCENTRAÇÃO E CONTROLO	8
3. PROCEDIMENTOS DE ALARME, A CUMPRIR EM CASO DE DETECÇÃO OU PERCEPÇÃO DE UM INCÊNDIO	9
4. PROCEDIMENTOS DE ALERTA	10
5. PROCEDIMENTOS A ADOPTAR PARA GARANTIR A EVACUAÇÃO RÁPIDA E SEGURA DOS ESPAÇOS EM RISCO	11
1. SELECÇÃO DE LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO	15
6. TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO E DE OUTROS MEIOS DE ACTUAÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO QUE SIRVAM OS ESPAÇOS DA UT	16
6.1.EXECUÇÃO DA MANOBRA DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	19
6.2.PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS	20
7. PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS BOMBEIROS	21
7.1.REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE	22

1. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Número Nacional de Emergência	112
Bombeiros Voluntários de Alverca do Ribatejo	219 581 551
PSP	219 587 810
Serviço Municipal de Protecção Civil	21 294 6578
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	263 285 600
Centro de Saúde	219 679 760
Hospital Vila Franca de Xira	263 006 500
Centro de Informação Anti-Venenos	808 250 143
Responsável de Segurança	916 120 032
Responsável de Segurança (substituto)	_____
Delegado de Segurança	965 306 700
Delegado de Segurança (substituto)	_____
R. Equipa 1ª Intervenção	_____

R. Equipa Cortes de Energia	_____

R. Equipa de Evacuação	_____

R. Equipa Concentração e Controlo	_____

2. ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Responsável de Segurança

Sérgio Amorim

Substituto

Sandra Bergano

Delegado de Segurança

João Valada

Substituto

Ramiro Martins

Equipa de Evacuação e de 1ª intervenção

Todos os assistentes operacionais, 2 elementos por bloco

2.1.COMPETÊNCIAS DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

O Responsável de Segurança será o coordenador das operações em conjunto com o Delegado de Segurança. Sempre que o Responsável de Segurança não esteja presente, o controlo das operações será assumido pelo Delegado de Segurança.

O Responsável de Segurança ou alguém delegado por este deve:

- Garantir o preenchimento e actualização dos registos de segurança;
- Definir um plano de formação, a realizar no início do ano;
- Planear e realizar um exercício de simulação (simulacro) no início do ano;
- Acorrer ao ponto a partir do qual serão realizadas as comunicações internas e externas;
- Estabelecer o contacto com as entidades externas (PSP, Bombeiros, Protecção Civil, INEM);
- Ordenar a evacuação;
- Controlar o Ponto de Encontro;
- Deve receber os meios de socorro externos, fornecendo todas as informações solicitadas por estes;
- Deve controlar e orientar a movimentação de pessoas e veículos, não permitindo que ninguém (salvo meios de socorro) entre no recinto do serviço de formação profissional;
- Deve informar os sujeitos externos e controlar a chegada dos mesmos, não permitindo que estes entrem no recinto, ou atribuir esta função ao designado Relações Públicas;
- Deve, após indicação dos Bombeiros, determinar o regresso às instalações.

Após o incêndio deve coordenar e orientar os seguintes procedimentos:

- Completar a evacuação de fumos, calor e gases de combustão;
- Repor nas condições adequadas todos os equipamentos do sistema de segurança;
- Retirar os materiais danificados e proceder à sua substituição e providenciar a recuperação (secagem, etc.) dos materiais e equipamentos pouco danificados;
- Proceder à limpeza e manutenção das instalações atingidas.

2.2.COMPETÊNCIAS DO DELEGADO DE SEGURANÇA

O Delegado de Segurança é o chefe da equipa de segurança, para além todas as funções que o RS lhe possa delegar.

O delegado de segurança tem como funções:

- Dirigir a operação da Equipa de Segurança contra Incêndio.
- Dirigir as operações de emergência (até à chegada dos bombeiros).

Se lhe comunicarem uma situação de emergência:

- Acorrer ao ponto a partir do qual serão realizadas as comunicações internas e externas;
- Activar a equipa de 1ª intervenção e indicar-lhe o local da emergência;
- Activar a equipa de cortes (energia, gás e água, dependendo do tipo de emergência);
- Aguardar comunicação da equipa de 1ª intervenção, e em conjunto com RS:
 - Se a situação for controlada, autorizar a reposição da normalidade;
 - Se a situação não for controlada, activar equipa de evacuação.
- Dirigir-se ao ponto de encontro e aguardar comunicação das equipas de cortes e de evacuação.

2.3.EQUIPA DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

É uma equipa especialmente constituída para intervir no controle da situação de emergência e, portanto, os seus elementos são indivíduos com formação em técnicas de uso e manuseamento de extintores e carretéis, bem como nos aspectos gerais que intervêm no controle das situações de emergência.

A equipa de primeira intervenção actua em situação de emergência, segundo as seguintes acções:

- Aguardar comunicação do DS quanto à localização da emergência;
- Faz o controlo do risco com os meios instalados na zona;
- Comunicação ao DS se a situação de emergência foi controlada ou não;
- Se a situação não foi controlada dirige-se ao ponto de encontro.

2.4.EQUIPA DE CORTES DE ENERGIA

É a equipa formada por pessoas que colaboram para que o processo de desligar os quadros eléctricos e os dispositivos de controlo dos combustíveis, quer o parcial, quer o geral conforme a amplitude da emergência, e realizar-se-á de acordo com as instruções do DS. Pode, quando o justificar, também efectuar o corte da água de consumo de rede e não a que abastece os equipamentos de segurança contra incêndios.

A Equipas de Corte de Energia e Combustíveis actua em situação de emergência, segundo as seguintes instruções:

- Efectuar segundo a ordem do DS, os cortes parciais e gerais da electricidade;
- Efectuar segundo a ordem do DS, os cortes parciais e gerais do gás;
- Efectuar segundo a ordem do DS, o corte da água de consumo de rede;
- Dirige-se ao ponto de encontro e confirma junto do DS a realização dos cortes.

2.5.EQUIPA DE EVACUAÇÃO

É a equipa formada por pessoas que colaboram para que o processo de saída/evacuação do edifício se realize de acordo com as instruções do DS.

A equipa de evacuação actua em situação de emergência, segundo as seguintes instruções de carácter geral para os seus componentes:

- Aguarda comunicação do DS com ordem de evacuação (via telefone ou toque geral);
- Dirigir o fluxo de evacuação para as saídas;
- Ajuda os ocupantes da sua zona;
- Ajuda a evacuar os ocupantes com dificuldade de mobilidade ou outro tipo de condicionalismo;
- Comprova que a sua zona de actuação está vazia;
- Dirige-se ao ponto de encontro, e junto do DS, confirma as pessoas evacuadas.

2.6.EQUIPA DE CONCENTRAÇÃO E CONTROLO

É a equipa formada por pessoas que colaboram para que o processo do controlo do número de pessoas evacuadas no momento da emergência. São pessoas que recolhem os registos manuais realizados através do controlo de acessos implementado na escola e que em conjunto com a equipa de evacuação verifica todas as presenças.

A equipa de concentração e controlo actua em situação de emergência, segundo as seguintes instruções de carácter geral para os seus componentes:

- À indicação de evacuação dirige-se ao ponto de encontro;
- Recebe as turmas e organiza-as no ponto de encontro:
 - Cada turma em fila indiana, com o respectivo professor na frente munido do seu livro de ponto/ ficha de controlo.
- Recebe os funcionários, professores (sem turma) e visitantes e organiza-os em filas;
- Verifica todas as presenças e informa o DS.

3. PROCEDIMENTOS DE ALARME, A CUMPRIR EM CASO DE DETECÇÃO OU PERCEPÇÃO DE UM INCÊNDIO

Em horário normal:

Qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve, caso não tenha entrado em funcionamento o alarme automático, dar o alarme através da botoneira mais próxima e:

- Comunicar ao Delegado de Segurança;
- Afastar todas as matérias combustíveis, por forma a limitar a propagação do incêndio;
- Recorrendo dos meios disponíveis, tentar extinguir o foco;
- Receber a equipa de 1ª intervenção e informá-la da situação.

Se verificar que existem pessoas em perigo, deve prestar o apoio necessário. Quando chegar a pessoa ou equipa responsável deve dirigir-se à saída de emergência mais próxima, abandonando o edifício, e dirigindo-se ao Ponto de Encontro.

Aguarde pelas indicações do Responsável de Segurança ou alguém delegado por este.

O Responsável pela Segurança, deve ser informado sobre a localização exacta, extensão do sinistro e se há vítimas a socorrer, deve confirmar se foi accionado o alarme interno, alertar os bombeiros (se necessário) e fazer a recepção aos mesmos.

Fora do horário normal:

Fora dos horários comuns de funcionamento, quando a ocupação é muito inferior aos períodos normais de funcionamento, a evacuação será sempre privilegiada em relação a qualquer outra acção.

A pessoa que detectar alguma situação de emergência, deve dar o alarme, abandonar o edifício em segurança, contactar o Delegado de Segurança e/ou as forças de intervenção externas.

4. PROCEDIMENTOS DE ALERTA

O alerta deve ser desencadeado, apenas pelo RS (pelo DS na ausência do RS).

O “Alerta” não é mais do que uma mensagem transmitida aos meios de socorro, que devem intervir neste edifício, em caso de incêndio, nomeadamente 112. O alerta é feito de modo manual através da rede pública de telecomunicações, ou via telemóvel.

O alerta deve ser transmitido com simplicidade, clareza e atempadamente, se possível com a descrição do desenvolvimento do incidente ou acidente, de modo a prestar o máximo de informações aos bombeiros.

O procedimento a cumprir, deve ser o seguinte:

- Identificação do local e do nome de quem pede socorro;
- Indicação da morada exacta do edifício, certificando-se de que os bombeiros conhecem perfeitamente a sua localização;
- Descrição precisa do tipo de ocorrência;
- Informar se tem conhecimento da existência de vítimas e se sim, quantas e com que tipo de lesões;
- Prestação de todas as informações que os bombeiros solicitem e esclarecimento de todas as suas dúvidas;
- Fornecimento do número do telefone que se está a utilizar, mesmo que os bombeiros, que o costumam pedir, não o façam;
- Manutenção da calma e falar pausadamente durante toda a chamada;
- Quando terminar a chamada, deve desligar-se o telefone e aguardar-se junto a ele, pois os bombeiros costumam confirmar a chamada e, eventualmente, solicitar mais informações nessa altura.

5. PROCEDIMENTOS A ADOPTAR PARA GARANTIR A EVACUAÇÃO RÁPIDA E SEGURA DOS ESPAÇOS EM RISCO

A evacuação deve ser programada, isto é, deve ser definida a ordem de saída, de acordo com o local de ocorrência do sinistro e a proximidade das saídas.

A acção da evacuação, caso seja decidida, tem prioridade em relação a qualquer outra função de emergência.

A evacuação dever-se-á proceder com a seguinte ordem de prioridade:

- Local afectado pela emergência;
- Locais adjacentes ao local sinistrado (se necessário, à consideração do Responsável de Segurança);
- Todo o piso do local sinistrado (se necessário, à consideração do Responsável de Segurança).
- Todo o edifício (se necessário, à consideração do Responsável de Segurança).
- Todo o complexo (se necessário, à consideração do Responsável de Segurança).

Procedimentos gerais a seguir:

- Nas salas de aula, um aluno será escolhido para formar a fila e o professor será o cerra fila, sendo o último a sair da sala, verificando que nenhum aluno ficou para trás e fechando a porta da sala, sem a trancar;
- O utente ou funcionário com necessidades especiais deverá ser acompanhado e orientado pela pessoa responsável designada para o mesmo;
- Deverão utilizar os caminhos assinalados nas plantas de emergência e que dão acesso ao exterior do edifício;
- A saída deve ser feita o mais calmamente possível, sem correrias e sem paragens, de forma a não obstruir a saída;
- A saída deve ser feita em fila indiana e todas as pessoas devem seguir a pessoa responsável pela evacuação;
- Na equipa de evacuação uma pessoa será responsável por fechar todas as janelas e portas deixando-as destrancadas e deverá certificar-se de que ninguém ficou para trás;
- Todos deverão dirigir-se para o ponto de encontro onde se poderá proceder à verificação das presenças;
- Nunca reentrar no edifício sem que o responsável da segurança declare o fim da emergência.

Nos compartimentos de uso exclusivo dos professores e funcionários, a evacuação deverá ser efectuada de forma calma e ordenada, deixando todas as portas e janelas fechadas.

Ficha de controlo a colocar nas salas de aula (teórica e prática)

Identificação da sala	
Identificação da turma	
Identificação do professor	
Número de alunos presentes	
Notas	

1. SELECÇÃO DE LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO

O ponto de encontro/concentração localiza-se no interior do recinto escola conforme indicação em planta. Este é o local para onde devem convergir e permanecer todas as pessoas. Neste local é possível reunir todos os ocupantes, mantê-los afastados dos edifícios e permite igualmente o rápido acesso a um qualquer veículo de emergência.



No ponto de encontro, os alunos, professores e funcionários devem estar organizados por forma a permitir uma rápida verificação das presenças.

Em fila com o professor na sua frente com a indicação da presença dos alunos (ficha de controlo) sob a sua responsabilidade. Os restantes funcionários, professores (sem turma) e eventuais visitantes devem estar organizados em filas distintas.

Com a maior brevidade possível deve ser comunicado ao DS a presença de todos os ocupantes no momento da evacuação, se existem vítimas e se está alguém em falta.

6. TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO E DE OUTROS MEIOS DE ACTUAÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO QUE SIRVAM OS ESPAÇOS DA UT

A equipa de 1ª intervenção deve de iniciar o mais cedo possível as acções de combate ao incêndio. De acordo com a formação que recebeu, esta equipa, deve utilizar de imediato os extintores portáteis mais próximos do local do sinistro optando pelo equipamento de 1.ª intervenção mais adequado.

Classes de Fogo:

Pictograma da classe de fogo	Classes de fogo	Exemplos
	Fogos que resultem da combustão de materiais sólidos, geralmente de natureza orgânica, a qual se dá normalmente com formação de brasa	Madeiras, papel, cortiça, tecidos, palha, carvão, PVC, etc...
	Fogos que resultam da combustão de líquidos ou sólidos liquidificáveis	Éteres, álcoois, vernizes, gasolinas, gasóleos, ceras, pomadas, pez, etc...
	Fogos que resultam da combustão de gases	Metano, propano, butano, acetileno, hidrogénio, exano, etc...
	Incêndios especiais que resultam da combustão de metais	Magnésio, alumínio, lítio, sódio, urânio, etc...

Agentes extintores:

pó químico					
classes de fogo	método de extinção	ABC	BC	especial (metal powder)	CO ₂
A	arrefecimento ou inibição da chama	sim excelente	não	não	não
		rápido abatimento das chamas	controla apenas pequenas superfícies		controla apenas pequenas superfícies
B	inibição da chama abafamento arrefecimento	sim excelente	sim excelente	não	sim
		nuvem de pó protege o operador	nuvem de pó protege o operador		não deixa resíduos, não contamina alimentos
		rápido abatimento das chamas			
C	inibição da chama	sim	sim	não	sim
D	carência O ₂ ou arrefecimento	não	não	sim excelente	não
		perigo de explosão		forma uma crosta sobre os metais e elimina o O ₂	perigo de explosão
fogos envolvendo electricidade	inibição da chama	sim	sim	não	sim excelente
		não condutor até 6000V			não condutor, não deixa resíduo

água					
classes de fogo	método de extinção	espuma	jacto	pulverizada	halons*
A	arrefecimento ou inibição da chama	sim	sim	sim excelente	sim
		tem acção de abafamento e arrefecimento	boa penetração, rápido arrefecimento de combustíveis e rescaldo		rápido abatimento das chamas
B	inibição da chama abafamento arrefecimento	sim excelente	não	sim	sim
		cobertura de espuma evita reignição e arrefece os líquidos combustíveis	o jacto espalha o fogo	provoca nuvem de vapor que arrefece e inibe	Rápido abatimento das chamas
C	inibição da chama	não	não	não	sim
D	carência O ₂ ou arrefecimento	não	não	não	não
		perigo de explosão			
fogos envolvendo electricidade	inibição da chama	não	não	admissível	sim excelente
		é um condutor	é um condutor	até 500 V	Não condutor não deixa resíduos

Sempre que a origem do incêndio permita o uso dos carretéis instalados no edifício, a equipa deve utiliza-los, até à extinção do incêndio ou até à chegada dos meios externos, de acordo com as instruções dadas neste Plano.

Caso a equipa de 1ª intervenção não consiga controlar a emergência, deve avisar o delegado da segurança, fechar portas e janelas e abandonar o local dirigindo-se para o ponto de encontro. O delegado da segurança deve de informar o responsável da segurança que não foi possível controlar o sinistro, sendo este o responsável por alertar os meios externos de socorro que entender necessário

Nas instruções especiais de segurança incluem-se as técnicas para uso dos meios de 1ª intervenção disponíveis na escola.

6.1.EXECUÇÃO DA MANOBRA DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

De acordo com as instruções do delegado de segurança, as pessoas nomeadas procedem ao fecho das válvulas de energia eléctrica, combustíveis líquidos ou gasosos e eventualmente, se for necessário, o corte da água de abastecimento pública do edifício (não se faz o corte da água destinada à primeira nem à segunda intervenção, já que esta tem canalizações distintas da água de consumo). As suas missões são:

- Fazer o corte parcial ou geral do fornecimento da energia eléctrica;
- Fazer o corte parcial ou geral dos combustíveis líquidos ou gasosos;
- Fazer o corte da água de abastecimento ao edifício (não a que é destinada à primeira ou segunda intervenção).

É possível realizar os cortes nos locais indicados nas peças desenhadas.

Após a ocorrência é necessário repor as redes de acordo com as instruções de funcionamento das mesmas.

6.2.PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS

Nesta escola existe uma equipa de 1º socorros que, no caso de existirem feridos, fará o acompanhamento e procederá à prestação dos primeiros cuidados, aguardando os serviços especializados externos.

Procedimentos básicos:

ACIDENTE	O QUE SE DEVE FAZER	O QUE NÃO SE DEVE FAZER
ESTADO DE CHOQUE (Se a vítima apresentar pulso rápido, respiração acelerada e superficial, suores frios, frio e palidez é porque está em ESTADO DE CHOQUE)	<ul style="list-style-type: none"> Desapertar a roupa; Acalmar a vítima, conversando com ela; Levantar as pernas a cerca de 30 cm do chão; Agasalhar a vítima, por exemplo tapando-a com uma manta. 	<ul style="list-style-type: none"> Dar de beber à vítima.
INCONSCIENTE (Se a vítima não reage a estímulos verbais e não reage a estímulos físicos, encontra-se INCONSCIENTE)	<ul style="list-style-type: none"> Transportar a vítima para um lugar arejado; Desapertar a roupa; Deita-la na posição lateral de segurança (vítima deitada de bruços com a cabeça virada para o lado direito; braço direito fletido, servindo de apoio à cabeça; perna direita fletida, apoiada na perna esquerda). 	<ul style="list-style-type: none"> Dar de beber à vítima.
AMPUTAÇÃO (Se a vítima apresenta um membro ou parte dele totalmente separado do resto do corpo, sofreu uma AMPUTAÇÃO)	<ul style="list-style-type: none"> Guardar o membro num saco de plástico limpo e fechá-lo; Colocar esse saco dentro de outro com gelo e sal e fechá-lo também; Transportar a vítima, rapidamente para o Hospital, juntamente com o saco que contém o membro. 	<ul style="list-style-type: none"> Desfazer-se do membro amputado; Não enviar o membro juntamente com a vítima para o Hospital.
ENVENENAMENTO POR VIA RESPIRATÓRIA (Se a vítima sente tonturas, está eufórica (intoxicação com Monóxido de Carbono), sente-se a desfalecer (intoxicação com Gás Butano), sofreu um ENVENENAMENTO POR VIA RESPIRATÓRIA)	<ul style="list-style-type: none"> Levar a vítima para um local arejado, tendo o cuidado de não respirar o ar contaminado; Deixar a vítima em repouso; Aguardar socorro profissional; Se a vítima tiver uma paragem respiratória apenas um socorrista deverá aplicar respiração boca-a-boca. 	<ul style="list-style-type: none"> Entrar no local contaminado, sem proteção respiratória, tomando-se outra vítima. Se o gás for inflamável, ligar interruptores.
FRACTURA (Se a vítima apresenta dor localizada, mobilidade anormal, incapacidade de fazer alguns movimentos, hemorragia (no caso de fratura exposta), muito possivelmente tem uma FRACTURA)	<ul style="list-style-type: none"> O menor número possível de movimentos à vítima; Instalá-la confortavelmente; Cortar a roupa, se necessário; Imobilizar a articulação; Se a fratura for exposta, colocar uma compressa. 	<ul style="list-style-type: none"> Pegar na vítima.
HEMORRAGIA (Se a vítima apresenta uma ferida de onde jorra sangue vivo, está com uma HEMORRAGIA)	<ul style="list-style-type: none"> Elevar a parte do corpo que sangra; Estancar a hemorragia colocando um pano limpo e comprimindo sobre a ferida; Se o pano ficar ensopado, colocar outro por cima; Proteger a zona com uma ligadura, sem apertar. 	<ul style="list-style-type: none"> Garrote caso não seja socorrista, e só em caso extremo. Aplicar ligaduras apertadas.
QUEIMADURA (Se a vítima apresenta pele vermelha, quente e seca (queimadura do 1º Grau) e ainda bolhas com líquido claro (queimaduras do 2º Grau); destruição profunda dos tecidos (queimadura do 3º Grau), sofreu uma QUEIMADURA)	<ul style="list-style-type: none"> No caso de Queimaduras do 1º e 2º Grau, imergir a zona afetada em água fria, até que a vítima não sinta dor e aplicar uma pomada hidratante, tendo o cuidado de não rebentar as bolhas. Nos casos de Queimaduras do 3º Grau, aplicar uma compressa a cobrir a zona afetada e transportar imediatamente a vítima ao Hospital. 	<ul style="list-style-type: none"> Rebentar as bolhas.

7. PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS BOMBEIROS

Até à chegada dos meios externos (bombeiros, polícia, etc) é o Responsável de Segurança em conjunto com o Delegado de Segurança quem dirige as operações de segurança em situação de emergência.

Aquando da chegada dos meios externos ao local esse comando é passado para o respectivo comandante, chefe ou outra entidade presente, devendo o Responsável de Segurança prestar toda a colaboração solicitada, fornecendo informações sobre a situação em causa, nomeadamente:

- O tipo de sinistro;
- A localização do sinistro no edifício: zona ou compartimento;
- As características conhecidas do mesmo: se tem materiais inflamáveis e/ou combustíveis, produtos químicos, equipamentos eléctricos ou electromecânicos, instalação de gás;
- A perigosidade dos locais/zonas próximas ao local do sinistro;
- As incidências produzidas na evacuação, se for o caso;
- A existência de feridos e/ou encurralados;
- Outras informações que considere importantes.

7.1.REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE

Aquando do controlo da situação de emergência pelos meios externos, estes devem dirigir-se ao RS no ponto de encontro e informá-lo quanto à possibilidade e em que condições pode o RS ordenar o regresso às instalações.

O RS deve em seguida promover as seguintes acções:

- Repor todos os sistemas e equipamentos que tenham sido utilizados durante a situação de emergência;
- Elaborar uma lista de todos os danos materiais e/ ou pessoais;
- Identificar as causas e encontrar soluções para que a mesma situação não se repita;
- Definir prazos para a reposição total das condições iniciais de segurança;
- Avaliar a actuação da equipa de segurança e introduzir alterações, se necessário;
- Informar a comunidade.

O Responsável de Segurança, ou alguém delegado por este, após o controlo da situação, deve elaborar um relatório a incluir nos registos anexos a este plano.

RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS (INCIDENTES, ACIDENTES E AVARIAS)

EQUIPA DE PROJECTO

SOLIDCOLUMN – FISCALIZAÇÃO E PROJECTOS DE SEGURANÇA, LDA

Rua Noel Perdigão nº 24 – 2600-218 Vila Franca de Xira

e-mail: scfiscalseg@gmail.com

Arq.ta Sara Alexandre

OA n.º 19 248

ANPC n.º 729

Nota: Este documento foi redigido usando a grafia pré-acordo ortográfico de 1990